

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1244 - Barbalha-CE, Segunda-feira, dia 08 de Abril de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- * Isac Dié Romão Batista - UB
- * João Bosco de Lima - SD
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Vicente Eugênio Pereira - PCdoB

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 210/2024

EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Alex de Sá Barreto, solicitando a limpeza e capinação da Rua Renato Nogueira Lima, localizada no bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Alex de Sá Barreto, solicitando a limpeza e capinação da Rua Renato Nogueira Lima, localizada no bairro Cirolândia.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de Março de 2024.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 211/2024

EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, solicitando regularidade no serviço de coleta do lixo no Bairro Jardim dos Ypês. É comum acontecer falhas nos dias de coleta do referido bairro, que são programadas para os dias de segundas, quintas e sábados, porém é frequente haver falhas em alguns dias, o que ocasiona um grande acúmulo de lixo nas calçadas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, solicitando regularidade no serviço de coleta do lixo no Bairro Jardim dos Ypês. É comum acontecer falhas nos dias de coleta do referido bairro, que são programadas para os dias de segundas, quintas e sábados, porém é frequente haver falhas em alguns dias, o que ocasiona um grande acúmulo de lixo nas calçadas.

JUSTIFICATIVA

A irregularidade na coleta ocasiona diversos problemas e além de tudo temos o agravante que são animais que rasgam os sacos de lixo, que são , vacas, cavalos, burros e cachorros , que vivem soltos no bairro supracitado. Solicitamos providências e o esforço para que os dias de coleta sejam cumpridos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 2 de Abril de 2024.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Vereadora do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

Autor

Requerimento Nº 212/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a CAGECE, solicitando que seja solucionada a problemática da água no Bairro Jardim dos Ypês, Município de Barbalha. Solicitamos também que seja feita a análise da qualidade da água. É comum também a quebra de canos que acarreta falta de água no bairro, prejudicando moradores do referido logradouro.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a CAGECE, solicitando que seja solucionada a problemática da água no Bairro Jardim dos Ypês, Município de Barbalha. Solicitamos também que seja feita a análise da qualidade da água. É comum também a quebra de canos que acarreta falta de água no bairro, prejudicando moradores do referido logradouro.

JUSTIFICATIVA

Existe com muita frequência a falta de água e alguma vezes chegando água de péssima qualidade. Solicitamos em caráter de urgência que a CAGECE tome as devidas providências para sanar os problemas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 2 de Abril de 2024.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Vereadora do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

Autor

Requerimento Nº 213/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Rodovias - DER, com cópia a Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando a recuperação, em caráter de urgência, de trechos da CE 386, que liga o Distrito do Caldas ao Distrito de Arajara, mais precisamente um trecho que corta o Sítio Piquet, tendo em vista que o mesmo se encontra em situação intransitável, comprometendo assim, um lado da pista.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Rodovias - DER, com cópia a Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando a recuperação, em caráter de urgência, de trechos da CE 386, que liga o Distrito do Caldas ao Distrito de Arajara, mais precisamente um trecho que corta o Sítio Piquet, tendo em vista que o mesmo se encontra em situação intransitável, comprometendo assim, um lado da pista.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 2 de Abril de 2024.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Autor

Requerimento Nº 214/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Formiga ao Sítio Onça, tendo em vista que a referida via encontra-se em situação intransitável. Solicito também a recuperação da estrada que dá acesso ao Sítio Frutuoso a qual se encontra em péssimas condições de tráfego.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Formiga ao Sítio Onça, tendo em vista que a referida via encontra-se em situação intransitável. Solicito também a recuperação da estrada que dá acesso ao Sítio Frutuoso a qual se encontra em péssimas condições de tráfego.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 2 de Abril de 2024.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Autor

Requerimento Nº 215/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Ceará, com cópia, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, a Polícia Civil, e ao Prefeito Municipal de Barbalha, Guilherme Saraiva, solicitando providências acerca do aumento vertiginoso dos furtos e roubos de moto no Município de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Ceará, com cópia, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, a Polícia Civil, e ao Prefeito Municipal de Barbalha, Guilherme Saraiva, solicitando providências acerca do aumento vertiginoso dos furtos e roubos de moto no Município de Barbalha.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 3 de Abril de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

Autor

Requerimento Nº 216/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando serviço de recuperação da ponte da estrada do Sítio Solzinho no Distrito do Arajara, tendo em vista que está completamente abandonada e devido esse período de chuva encontra-se intransitável.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando serviço de recuperação da ponte da estrada do Sítio Solzinho no Distrito do Arajara, tendo em vista que está completamente abandonada e devido esse período de chuva encontra-se intransitável.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 3 de Abril de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

Autor

Requerimento Nº 217/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal registrando votos de agradecimento pelos 2 (dois) compromissos assumidos em campanha com a Comunidade do Sítio Santana: (1) - Conclusão do calçamento da Vila São Pedro; (2) - Realização das obras do asfalto em andamento. Como também, requerer informações a respeito das reformas do Campo de Futebol e da Quadra de Esporte, assim como, solicitar também, reparos no calçamento da Vila São Pedro.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal registrando votos de agradecimento pelos 2 (dois) compromissos assumidos em campanha com a Comunidade do Sítio Santana: (1) - Conclusão do calçamento da Vila São Pedro; (2) - Realização das obras do asfalto em andamento. Como também, requerer informações a respeito das reformas do Campo de Futebol e da Quadra de Esporte, assim como, solicitar também, reparos no calçamento da Vila São Pedro.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 3 de Abril de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 218/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza, retirada de areia e lama, que se encontra sobre o asfalto no trecho localizado da residência do Sr. José Benício até a Escola Luiz Filgueira, na estrada que o Sítio Santana ao Sítio Brejinho.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza, retirada de areia e lama, que se encontra sobre o asfalto no trecho localizado da residência do Sr. José Benício até a Escola Luiz Filgueira, na estrada que o Sítio Santana ao Sítio Brejinho.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 3 de Abril de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 219/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e para a Empresa (construtora) responsável, solicitando um laudo técnico de avaliação do Canal do Bairro Bela Vista, visto que a obra encontra-se inacabada e, ao transbordar, causa prejuízo a população circunvizinha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e para a Empresa (construtora) responsável, solicitando um laudo técnico de avaliação do Canal do Bairro Bela Vista, visto que a obra encontra-se inacabada e, ao transbordar, causa prejuízo a população circunvizinha.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 3 de Abril de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

PORTARIAS

PORTARIA No. 0104003/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Antônio Ferreira de Santana, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104004/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104005/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Carlos André Feitosa Pereira, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para

fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104006/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Dorivan Amaro dos Santos, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104007/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder a Vereadora Efigênia Mendes Garcia, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104008/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Eufrásio Parente de Sá Barreto, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104009/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104010/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104011/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104012/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador João Bôsko de Lima, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104013/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador João Ilanio Sampaio ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104015/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Isac Dié Romão Batista ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104016/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha,;

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Autorizar a tesouraria a liberar ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais), para custeio de minhas despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0104017/2024

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha.

CONSIDERANDO a frequência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador Vicente Eugênio Pereira, ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

01 de Abril de 2024

Odair José de Matos
Presidente

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº. 26.03.003/2024 – GAB Barbalha/CE, 26 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Odair José de Matos

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE

Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,

DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

Considerando a dinamicidade do sistema econômico e visando melhor adequação do Código Tributário Municipal a atual realidade do Município de Barbalha/CE, para tanto, fazem-se necessárias algumas alterações no referido texto legal, de forma a desonerar o contribuinte, podendo ter vigência imediata, dispensando-se a aplicação dos efeitos do princípio da anualidade e noventena.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito, enfatizando-se o relevante interesse social;

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.334/1997 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, BEM COMO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2017 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 15 da Lei Municipal nº 2.318/2017, com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único.** Para efeito de definição da base de cálculo do ISS – CONTRUÇÃO CIVIL, poderá ser utilizada 60% da mão de obra, conforme tabela vigente de Custo Unitário Básico da Construção Civil (cub/m²), calculando de acordo com a Lei Federal nº 4.591; de 16 de dezembro de 1964, e Norma Técnica NBR 12.721:2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), divulgado periodicamente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON).”

Art. 2º. Fica acrescido o Artigo 23-A a Lei Municipal nº 2.318/2017 com a seguinte redação:

“**Art. 23-A.** Fica estabelecida a redução da alíquota atual de 5%, para 3% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com incidência sobre os Serviços Médico Hospitalares;”

Art. 3º. O Artigo. 65, da Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 65.** A taxa será lançada e arrecadada com base na área total do estabelecimento do contribuinte constante na Tabela III desta Lei, a vista dos elementos declarados pelos contribuintes ou apurados pelo fisco municipal.”

Art. 4º. Fica acrescido o Artigo 65-A a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-A.** O contribuinte é obrigado a comunicar ao fisco municipal, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I – mudança de endereço;

II – alteração da razão social;

III – alteração do ramo de atividade econômica.

Parágrafo Único. Será cobrada nova taxa sempre que ocorrerem mudanças de endereço, alteração de área, de razão social, ou modificação na atividade econômica exercida, ainda que aconteça dentro do mesmo exercício fiscal.”

Art. 5º. Fica acrescido o Artigo 65-B a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-B.** O Alvará de Funcionamento somente será emitido após a fiscalização dos órgãos competentes, apresentação de certidão negativa de débitos municipais e das taxas devidas.

Parágrafo Único. A taxa será devida anualmente, com vencimento até o dia 31 de março, sendo renovado o respectivo Alvará de Funcionamento para aquele exercício, desde que atendidas às condições previstas nesta Lei.”

Art. 6º. Fica acrescido o Artigo 65-C a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-C.** O estabelecimento que exercer as suas atividades sem a Licença de Funcionamento será considerado clandestino, ficando sujeito à interdição, na forma da Lei, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.”

Art. 7º. Fica acrescido o Artigo 65-D a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-D.** A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial – THE, tem como fato gerador a permissão concedida pela Prefeitura Municipal ao titular do estabelecimento, para mantê-lo aberto fora dos regulamentados horários de funcionamento, definidos em Decreto Municipal.”

Art. 8º. Fica acrescido o Artigo 65-E a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-E.** Ocorre o fato gerador da THE, quando o estabelecimento funcionar em horários especiais das seguintes formas:

I – por antecipação;

II – por prorrogação.”

Art. 9º. Ficam modificadas as seguintes tabelas, anexos da Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I – A
PGV-ANEXO VI
SETOR FISCAL 02 – BAIRRO ALTO DA ALEGRIA

Denominação do Logradouro (avenidas, ruas, travessas, etc.)	Lei Municipal de Criação	Setor Fiscal	Valor m ² /UFIRM's , *
Av. Antônio Francisco Sampaio (T-3)	Lei nº 719/76	02	21
Av. José Bernardino Carvalho Leite	Lei nº 608/71	02	25
Rua Adão Apolinário Cavalcante Alencar	Lei nº 848/81	02	22
Rua Aderson Sabino Rocha (P-10)	Lei nº 870A/82	02	13
Rua Antônio Cirilo Neto (Bitelo)	Lei nº 2.070/13	02	19
Rua Antônio Duarte de Sá Barreto (T-1)	Lei nº 729/77	02	22
Rua Antônio de Sá Barreto Gondim	Lei nº 1.154/91	02	18
Rua Antônio Manoel de Queiroz (P-7)	Lei nº 856/82	02	15
Rua Argemiro Sampaio (T-5)	Lei nº 837/81	02	20

Rua Coronel Joca (P-1)	-	02	18
Rua da Ajuda (T-2)	-	02	21
Rua Francisco Magalhães (P-3)	-	02	17
Rua Gustavo Macêdo Cruz	Lei nº 2.124/14	02	23
Rua Joaquim Duarte Grangeiro (T-4)	Lei nº 838/81	02	20
Rua José Antônio da Costa (P-9)	Lei nº 871A/82	02	14
Rua José Darival Apolinário Gondim	Lei nº 2.123/14	02	17
Rua José de Noca (P-8)	Lei nº 870/82	02	14
Rua José Furtado Correia ("Zuzinha" Correia)	Lei nº 2.118/14	02	10
Rua José Gondim Apolinário	Lei nº 2.013/13	02	17
Rua José Quental (P-5)	Lei nº 727/77	02	16
Rua Jundiá (P-2)	-	02	18
Rua Madre Iduara (P-4)	-	02	17
Rua Melquíades da Costa Veloso (P-6)	Lei nº 861/82	02	15
Rua Virgínia de Sá Barreto Gondim	Lei nº 1.778/08	02	17

TABELA 1 – A
PGV-ANEXO XI
SETORES FISCAIS 04 E 06(PARTE INICIAL) – BAIRRO BULANDEIRA

Denominação do Logradouro (avenidas, ruas, travessas, etc.)	Lei Municipal de Criação	Setor Fiscal	Valor m ² /UFIRM's*
Av. Antero Garcia de Sá Barreto	Lei nº 1.611/05	04/06	30
Av. Coronel Antônio Joaquim de Santana (das Abelhas)	Lei nº 1.997/12	04/06	31
Av. Leão Sampaio	Lei nº 576/69	04/06	50
Av. Paulo Marques	Lei nº 1.086/89	04/06	32
Av. José Garcia Sampaio	Lei nº 2.073/13	04/06	30
Av. Mauriti	-	04/06	31
Av. Nossa Senhora de Fátima	Lei nº 2.216/16	04/06	30
Rua Agostinho Ézio Machado (Proj. "G" – Lot. Barbalha Village)	Lei nº 2.088/13	04/06	19
Rua Antônio Alves Grangeiro (antigo corredor AABB)	Lei nº 1.700/06	04/06	15
Rua Antônio Damasceno dos Santos	Lei nº 893/83	04/06	15
Rua Antônio Filgueira e Silva (Proj. "D")	Lei nº 1.718/07	04/06	18
Rua Cantor Luiz Gonzaga	-	04/06	22
Rua Celsa Ribeiro Pontes	Lei nº 1.393/99	04/06	20
Rua Cosmo (Proj. "E")	-	04/06	19
Rua Edite Souza do Nascimento (Proj. "G")	Lei nº 1.992/12	04/06	21
Rua Elvira Sampaio Miranda (Proj. H)	Lei nº 1.379/99	04/06	20
Rua Francisca Aída Parente Garcia (Proj. "J" - Barbalha Village)	Lei nº 2.200/15	04/06	19
RUA FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LEAL "CABO LEAL" (PROJ. LW-12)	Lei nº 1.890/10	04/06	22
Rua Francisco Ferreira Patu	Lei nº 2.109/13	04/06	19
Rua Francisco Leite Feitosa (Proj. "C")	Lei nº 2.110/13	04/06	21
Rua Honorato Filgueira Sampaio (Proj. LW-13)	Lei nº 1.808/08	04/06	20
Rua João Francisco Sampaio	Lei nº 1.106/90	04/06	24
Rua José Luciano dos Santos (Proj. "N")	Lei nº 1.684/06	04/06	21
Rua Manoel Soares (Proj. T-1)	Lei nº 1.403/99A	04/06	19
Rua Maria Alacoque Sampaio	Lei nº 1.451/01	04/06	21
Rua Maria do Carmo Luna Machado	Lei nº 2.205/15	04/06	20
Rua Monsenhor Murilo de Sá Barreto (Proj. "Q")	-	04/06	20
Rua Nossa Senhora das Dores (Proj. "T")	-	04/06	21
Rua Otília Correia Saraiva (Porteiras)	Lei nº 2.195/15	04/06	21
Rua Padre Agostinho Mascarenhas	Lei nº 1.911/10	04/06	21
Rua Plácido Macêdo do Nascimento	Lei nº 2005/12	04/06	15
Rua Raimundo Garcia Sampaio (Proj. "I")	Lei nº 1.804/08	04/06	21
Rua Rita de Cássia Araújo (Proj. "P")	-	04/06	20
Rua Santa Madalena	-	04/06	20
Rua São Francisco (Proj. 01)	Lei nº 1.581/04	04/06	21
Rua São José	-	04/06	21

Rua São Luiz (Proj. "J")	-	04/06	22
Rua São Paulo	-	04/06	21
Rua Semeão Luna Machado	Lei nº 2.204/15	04/06	21
Rua Vicente Batista Saraiva	Lei nº 2.196/15	04/06	18
Rua 22 de Abril	-	04/06	20

TABELA I – A
 PGV-ANEXO XVII
 SETORES FISCAIS DIVERSOS – ZONA DE EXPANSÃO URBANA
 CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS

Denominação do Condomínio, Desmembramento ou Loteamento	Proprietário(a)/ CPF/CNPJ	Setor Fiscal	Valor m²/UFIRM's*
Cond. Alpha Residence -	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0001/18	06 ¹	21
Cond. Alto dos Cardeais Residence	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002/07	07 ¹	24
Cond. Cidade Kariris	Kariris Empreendimentos Imobiliários LTDA - 11.830.780/0001-13	17	48
Cond. Horto Ville Residence	SPE9 Global Omegapar Verdes Vales Empreendimentos Imobiliários LTDA - 11.298.326/0001-63	04 ¹	23
Cond. Imperial Village	Construtora e Incorporadora Nascimento LTDA - 14.248.187/0001-51	04/06 ¹	23
Cond. Omega Ville Residence	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002-07	06 ¹	20
Cond. Planalto da Alegria	João Landim da Cruz - 015.511.323-20	02 ¹	20
Cond. Terra dos Kariris	Kariris Empreendimentos Imobiliários LTDA - 11.830.780/0001-13	09	26
Cond. Villas dos Cariris	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002-07	06 ¹	24
Cond. Vivendas da Serra	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002-07	06 ¹	19
Desmemb. Dra. Valéria Braga	Dra. Valéria Braga de Almeida Cruz - 388.525.274-00	04 ¹	17
Lot. Arte Residence	Correia Pequeno Imóveis LTDA – ME - 22.169.812/0001-06	23	16
Lot. Barbalha Village I	J.C.A. Imobiliária e Construtora LTDA - 17.542.513/0001-27	30	18
Lot. Barbalha Village II	J.C.A. Imobiliária e Construtora LTDA - 17.542.513/0001-27	30	18
Lot. Barbalha Village III	J.C.A. imobiliária e Construtora LTDA - 17.542.513/0001-27	30	18
Lot. Barão de Araruna			23
Lot. Benderville - Liberdade	Benderpar Incorporações LTDA - 24.891.725/0001-85	20	18
Lot. Boa Esperança	Francisco Everardo Correia Feitosa - 109.599.473-53	04 ¹	21
Lot. Bolandeira Oeste	Espólio Alexandre Parente de Sá Barreto e Maria Issolina Callou	04/06 ¹	16
Lot. Conjunto Residencial Domingos Sampaio Miranda I	Emprecon Empreendimento de Engenharia e Construções LTDA - 73.776.734/0001-30	32	16
Lot. Conjunto Residencial Domingos Sampaio Miranda II	Emprecon Empreendimento de Engenharia e Construções LTDA - 73.776.734/0001-30	32	16
Lot. Conjunto Residencial Lagoa Seca	CONCASA – Construtora Cariri LTDA – ME - 07.043.250/0001-58	06/07 ¹	20
Lot. Deltapark	Deltaville SPE 02 Empreendimentos Imobiliários LTDA - 18.419.215/0001-07	37	17
Lot. Granja	Joaquim Cruz Sampaio - 005.151.083-91	03 ¹	20
Cond. Horto Ville Residence	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0001/18	04/06 ¹	24
Lot. Jardim Buriti	Incorporadora Central Park Eireli - 63.303.572/0001-60	21	21
Lot. Jardim Nova Barbalha	Construtora PROJEC LTDA - 07.854.618/0001-68	22	17
Lot. Jardins dos Araças	Jardins dos Araças Empreendimentos Imobiliários LTDA - 21.424.964/0001-37	27	23
Lot. Jardins dos Ipês	Jardins dos Ipês Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.514.406/0001-06	14	25
Lot. Joaquim Xavier Teles	Joaquim Xavier Teles - 005.090.503-82	01 ¹	12
Lot. Lagoa Seca I	Lagoa Seca I Empreendimentos Imobiliários LTDA - 15.212.842./0001-84	19	19
Lot. Lagoa Seca II	Lagoa Seca II Empreendimentos Imobiliários LTDA - 15.212.842./0001-84	19	19
Lot. Lagoa Seca III	Lagoa Seca III Empreendimentos Imobiliários LTDA - 21.062.167/0001-57	19	19
Lot. Lyrio Callou	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	04 ¹	20

Lot. Morada Cysne	Cícero Claudionor Lima Mota - 458.923.343-68	29	15
Lot. Parque Bulandeira	CONCASA – Construtora Cariri LTDA – ME - 07.043.250/0001-58	04 ¹	23
Lot. Parque Crajubar	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	07	15
Lot. Parque do Sol	Socil – Sociedade de Comércio e Imóveis LTDA - 07.573.637/0001-16	12	19
Lot. Parque Lagoa Seca	CONCASA – Construtora Cariri LTDA – ME - 07.043.250/0001-58	07 ¹	19
Lot. Parque Padre Cícero	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	04 ¹	15
Lot. Parque Salamanca	Espólio de Antônio Garcia Sampaio -- 031.142.953-04	04 ¹	19
Lot. Parque Santa Tereza	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	04/06 ¹	15
Lot. Pedro Raimundo da Cruz	Empreendimentos Comércio e Edificações LTDA - 09.556.964/0001-95	33	16
Lot. Portal dos Municípios	João Landim da Cruz - 015.511.323-20	13	20
Lot. Reserva Cariri	Viva Bem Empreendimento e Imobiliária LTDA - 19.488.210/0001-07	25	20
Lot. Royal Ville	Visão Empreendimentos LTDA - 09.476.425/0001-46	08	25
Lot. Residencial Nova Barbalha	Constantini Construções LTDA – ME - 05.305.549/0003-70	26	17
Lot. Residencial do Valle	João Landim da Cruz - 015.511.323-20	15	16
Lot. Residencial José Ilânio Couto Gondim	Star Construções LTDA - 03.235.370/0001-52	34	17
Lot. Santanópolis	Prime Imóveis Empreendimentos LTDA - 15.083.874/0001-27	35	16
Lot. Setor Norte	CONCASA – Construtora Cariri LTDA – ME - 07.043.250/0001-58	04/06 ¹	16
Lot. União	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	01 ¹	21
Lot. Vale do Salamanca	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	04 ¹	18
Lot. Valle Verde	Vale Verde Urbanismo LTDA – ME - 27.826.083/0001-29	24	17
Lot. Verdes Canaviais	Icoama – Imobiliária Coelho de Alencar Magalhães LTDA – ME - 06.041.347/0001-69	04 ¹	21
Lot. Villas da Lagoa	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0001-18	18	20
Lot. Virgílio Torres	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	01 ¹	23

Obs¹: Os Condomínios, Desmembramentos e Loteamentos que estão localizados nestes setores fiscais principais (do 01 ao 07) possuem faixas de valores diferenciados dos demais logradouros inseridos naquela área, por causa de suas infraestruturas peculiares e logradouros com características homogêneas pertencentes a tais empreendimentos específicos, em conformidade com a Lei nº 1.431/2000 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Barbalha/CE.

TABELA II
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES – TLF

ITEM	FAIXA EM ÁREA EDIFICADA M ²	QTE. UFIRM'S
01	Até 10 m ²	15
02	Acima de 10 até 20 m ²	30
03	Acima de 20 até 50 m ²	45
04	Acima de 50 até 100 m ²	60
05	Acima de 100 até 150 m ²	75
06	Acima de 150 até 200 m ²	90
07	Acima de 200 até 300 m ²	105
08	Acima de 300 até 400 m ²	150
09	Acima de 400m ² até 500 m ²	180
10	Por cada 50m ² ou fração decimal, excedente do item 9	15

TABELA III
TAXAS DE LICENÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	NATUREZA	VALOR EM UFIRM'S
01	Licença para o funcionamento de estabelecimento em horário excepcional, prorrogação ou antecipação de horário/por hora	05
02	Licença para: - Construção de prédios na Zona Urbana (por m ² de área construída). - Reforma de prédios em geral, na Zona Urbana (por m ² de área construída).	0,8 0,3
03	Licença para demolição de edificação em geral, na Zona Urbana (por m ² de área construída).	0,3

04	Licença para construção de obras, relativas ao item 7.02 da Lista de Serviços do anexo único da Lei Complementar nº 2.318/2017.	130
05	Licença para vistoria de prédio para avaliação e habite-se (por m2 de área)	0,40
07	Licença para localização e funcionamento de instituições financeiras (bancos públicos e privados):	1.200
06	Licença para panfletagem, blitz ou qualquer outra ação com caráter comercial ou educacional, em espaço público - p/ dia de atividade (no mesmo local), ou - p/ local público	07
07	Licença para publicidade em placa tipo luminosa ou em <i>outdoor</i> colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associação, rodovias, praças e logradouros.	15
	- Até 5,00 m ²	25
	- Entre 5,01 m ² e 10,00 m ²	35
	- Entre 10,01 e 20,00 m ²	45
	- Acima de 20,00 m ²	
08	Licença para publicidade em placa ou faixa tipo não luminosa colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associação, rodovias, praças e logradouros.	10
	- Até 5,00 m ²	20
	- Entre 5,01 m ² e 10,00 m ²	30
	- Entre 10,01 m ² e 20,00 m ²	40
	- Acima de 20,00 m ²	
09	Licença para publicidade em pintura em muros, fachadas de imóveis residenciais e/ou comerciais.	
	- Até 5,00 m ²	10
	- Entre 5,01m ² e 10,00m ²	15
	- Entre 10,01m ² e 20,00m ²	20
	- Acima de 20,00m ²	25
10	Licença para publicidade escrita ou por qualquer outro meio interior ou exterior de veículos destinada a qualquer fim (por publicidade)	15
11	Licença para publicidade sonora em veículos destinado a qualquer finalidade (por dia).	5
12	Loteamento: - com área até 30.000 m ² , excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2) - com área superior a 30.000 m ² , excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2)	0,07 0,09
13	Renovação de licença para loteamento: - com área até 30.000 m ² , excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2) - com área superior a 30.000 m ² , excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2)	0,007 0,009
14	Unificação por lote a ser unificado	05
15	Desmembramento por lote desmebrado	10
16	Desdobro por lote individualizado resultante do desdobro	05
17	Licença para funcionamento de: - Torres de telecomunicações - Subestação de água - Subestação de energia	1000 2500 5000
18	Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque (por unidade).	65
19	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m ²)	08
20	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim (até o limite de vinte dias) Por cada dia excedente	65 07
21	Licença para abate de animais: Bovino ou assemelhado (por unidade) Suíno, caprino, ovino ou assemelhado (por unidade)	13 07

22	Licença de fiscalização de veículos automotores para transporte de passageiros:	
	- Ônibus	50
	- Micro-ônibus	45
	- Transporte alternativo	40
	- Táxi	30
	- Moto-táxi	10
	- Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	15

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS